

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para confecção de Kits lanche para os atletas da Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa para confecção de kits lanches contendo os seguintes itens: - 01 suco tetrapack 200 ml sabores variados - 01 pão de leite 50gr recheado com 20gr de muçarela e 20 gramas de presunto, embalado numa caixa para lanche - 01 pacote de amendoim 30 gr - 02 paçoquinhas 36gr - Embalagem Zip 18 x 23 cm para embalar todos os itens. OBS: A empresa receberá um e-mail do servidor da Prefeitura com pelo menos 24 horas de antecedência, informando a data, horário e quantia de lanches que deverão ser entregues. O horário será informado no e-mail, conforme a necessidade da Secretaria (das 06h00 às 22h00, podendo ser em dias úteis ou não). O pedido mínimo será de 02 kits. A entrega deverá ser feita na Secretaria de Esportes, localizada na Rua Professor Pedroso, 157 – Jacareí/SP CEP 12322-620	SERVIÇO	kit	800

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de kits de lanches para as equipes competitivas que representam esta Municipalidade em **campeonatos e eventos realizados fora do município** é uma medida essencial para garantir o bem-estar, a saúde e o desempenho dos atletas durante o deslocamento e a participação nos eventos.

As competições fora da cidade geralmente envolvem **longas viagens, permanência prolongada em locais sem acesso fácil a alimentação adequada**, além de uma agenda intensa de atividades físicas e compromissos técnicos. Nestes contextos, os kits de lanches cumprem um papel fundamental ao oferecer uma alternativa prática e nutricionalmente adequada para suprir as necessidades dos participantes.

Há previsão no PCA 2026, item 1898 DFD.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega dos kits ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria de Esportes.

Os kits devem estar devidamente embalados.

A empresa receberá um e-mail do supervisor da Prefeitura com pelo menos 24 horas de antecedência, informando a data, horário e quantia de lanches que deverão ser entregues.

Os kits deverão ser entregues na Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida, localizada na Rua Professor Pedroso, 157 – Jacareí/SP CEP 12322-620, nos dias e horários previamente combinados. O horário será informado no e-mail, conforme a necessidade da Secretaria (das 06h00 às 22h00, podendo ser em dias úteis ou não).

O pedido mínimo será de dois kits.

A Prefeitura não pagará frete/entrega, devendo o valor já estar incluído nos pedidos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato,

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente possíveis riscos e despesas, decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS, onde será efetuado através de depósito em Conta Corrente. Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento. As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Jacareí, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
 VALERIA BUENO DE MELO
Data: 23/02/2026 14:37:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALÉRIA BUENO DE MELO
Supervisora Administrativa
Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida de Jacareí